

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA – 2019

2ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (2019), a excelentíssima Desembargadora Maria de Nazaré Saavedra Guimarães, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, a Dra. Rubilene Silva Rosário, Juíza auxiliar da Corregedoria, na forma do disposto nos artigos 3º e 5º do Provimento n. 004/2001 - CGJ, acompanhada dos servidores Alessandra Ormanes Tamer – Analista Judiciário, Carlos Pinto da Silva Júnior – Analista Judiciário e Sílvia Helena Fonseca Torres Mendes – Assessora Administrativa, realizaram Correição Ordinária Anual na 2ª Vara Criminal de Castanhal, conforme Edital n. 03/2019, publicado no Dje em 13.03.2019. Presentes o Dr. Líbio Araújo Moura, juiz titular da Vara, Waldenir Silva Corrêa - Diretor de Secretaria e demais servidores da Unidade Judicial.

1. – DADOS DA UNIDADE CORREIÇIONADA

1.1. **Competência:** Todas as competências de feitos criminais por distribuição e Execução Penal por exclusividade.

1.2. **Data da implantação do PJE:** Não foi implantado.

1.3. **Data da última correição realizada pela CJRMB:** Período: 28 a 30 de março de 2017.

2 – CORPO FUNCIONAL DA VARA

2.1. – MAGISTRADO

Juiz Titular	Desde
Líbio Araújo Moura	19.12.2016

2.1.1. Afastamentos do Juiz Titular

Ano	Período	Dias	Motivo
2018	27.02 a 02.03	04 dias	Participação de Congresso
	08.05	01 dia	Conselho Nacional de Justiça pela AMB
	05.06 a 06.06	02 dias	Participação de Congresso
2019	05.12 a 08.12	03 dias	Evento Cultural
	24.04 a 28.04	04 dias	Evento Cultural

2.2. – SERVIDORES

Servidores	Cargo	Função
Almir Alexeu Costa	Auxiliar Judiciário	Desenvolve as funções inerentes ao cargo e no atendimento às necessidades



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		da Secretaria (operação dos diversos sistemas utilizados pelo TJPA, cumprimento de despachos em geral, expedição de documentos, atendimento ao público, tramitações e transporte de processos aos destinos externos, juntada de petições, autuações, preparo de processos para audiência, preparo de júri, etc.
Carlos Eduardo Vasconcelos Conor	Analista Judiciário	Desenvolve as funções inerentes ao cargo e no atendimento às necessidades da Secretaria (operação dos diversos sistemas utilizados pelo TJPA, cumprimento de despachos em geral, expedição de documentos, atendimento ao público, preparo de processos para audiência, preparo de júri, atua nos processos de Execução Penal tanto no Sistema LIBRA como no SEEU, etc.
Emílio José de Sousa Portela	Analista Judiciário	Desenvolve suas atividades no Gabinete, tais como realização de audiências, elaboração de despachos e sentenças.
Marcel D'Oliveira Castro	Auxiliar Judiciário	Desenvolve as funções inerentes ao cargo e no atendimento às necessidades da Secretaria (operação dos diversos sistemas utilizados pelo TJPA, atendimento ao público, tramitações e transporte de processos aos destinos externos, juntada de petições, autuações, inclusão das mais diversas informações no Sistema LIBRA referentes às partes e fases processuais, etc.
<u>Nicolly Elleres Charchar de Oliveira</u>	Assessora do Juiz	Desenvolve as atividades de triagem de processos, coordenação interna do gabinete, atendimento às partes, elaborações de sentenças, decisões interlocutórias e medidas cautelares.
Roberto Sidclay de Oliveira Gonçalves	Analista Judiciário	Desenvolve as funções inerentes ao cargo e no atendimento às necessidades da Secretaria (operação dos diversos sistemas utilizados pelo TJPA, cumprimento de despachos em geral, expedição de documentos, atendimento ao público, preparo de


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		processos para audiência, preparo de júri, atua nos processos de Execução Penal tanto no Sistema LIBRA como no SEEU, etc.
Waldenir Silva Corrêa	Analista Judiciário	Diretor de Secretaria - gestão/coordenação da Secretaria, atendimento às demandas administrativas, operação dos diversos sistemas utilizados pelo TJPA, cumprimento de despachos diversos, preparo de processos para júri, respostas à expedientes encaminhados à Vara, atendimento às partes, etc.

2.3. - ESTAGIÁRIOS

	Estagiários	Início do Estágio
01.	Brenda Costa de Lima	01.08.2018
02.	Bruna Fonseca Machado	22.11.2017
03.	Victoria Gabriele de Oliveira Lima	01.04.2019
04.	Fernando Ruan da Silva Sudário	16.04.2019
05.	Mariana Campos Mendes	07.05.2018
06.	Neuzilene Alves da Silva	02.04.2019
07.	Sabrina Santana Sousa Gonzalez	11.12.2017

2.4. - CEDIDOS

	Servidores Cedidos	Órgão
01.	Lais da Silva Duarte	Cedida pela Prefeitura de Castanhal/PA - Auxiliar Administrativo (lotada no gabinete).

2.5. - PROMOTORES COM ATUAÇÃO NA UNIDADE JUDICIAL

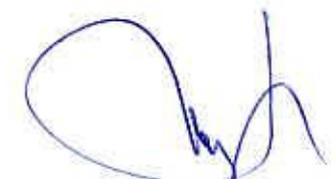
	Promotor	Desde
01.	Reginaldo Cesar Lima Alvarez	
02.	Danyllo Pompeu Colares	

2.6. DEFENSORES PÚBLICOS COM ATUAÇÃO NA UNIDADE JUDICIAL

	Defensor	Desde
01.	Flavia Christina Maranhão Campos	
02.	David Oliveira Pereira da Silva	
03.	Leonardo Cabral Jacinto	

2.7. Observações / Orientações / Determinações

--



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

3. - INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

3.1. GABINETE (descrever aspectos físicos do gabinete, constar os mobiliários existentes e outros aspectos necessários e relevantes)

No que tange à estrutura física do gabinete, as condições atuais não atendem as necessidades de uma Vara do porte da 2ª Criminal de Castanhal, cuja competência abrange todos os tipos de demandas criminais por distribuição e mais a Execução Penal de forma exclusiva. O mobiliário também apresenta deficiência; armários e estantes são insuficientes para uma organização mais racional, o número de computadores é satisfatório.

3.2. SECRETARIA (descrever aspectos físicos da secretaria, constar os mobiliários existentes e outros aspectos necessários e relevantes)

No que tange à estrutura física da Secretaria é notória que as condições atuais não atendem as necessidades de uma Vara do porte da 2ª Criminal de Castanhal, cuja competência abrange todos os tipos de demandas criminais por distribuição e mais a Execução Penal de forma exclusiva. O mobiliário também apresenta deficiência; armários e estantes são insuficientes para uma organização mais racional; o número de computadores é satisfatório, porém, temos constantes problemas quanto aos pontos de internet. Na oportunidade, ressalto que na correição anterior foi registrado problemas relativos à impressora que serve à Secretaria, foi solicitada uma máquina de melhor eficiência, bem como, a Direção da Secretaria realizou pedido no ano de 2018, contudo, obtivemos resposta negativa. Outro registro de relevância, diz respeito à central de ar instalada na Secretaria que conta com "arranjo" coleta da água do dreno, que por algumas vezes transbordou com risco de atingir processos e pontos de internet. Permanece ainda uma situação preocupante, um trecho da Secretaria é afetado com goteiras, que durante as chuvas é recorrente, que por vezes atingiu processos e computadores.

3.3. Observações / Orientações / Determinações

4. - ROTINA DE TRABALHO DA SECRETARIA

4.1. Qual a metodologia de trabalho é empregada na Unidade (por setor, por tarefa, etc)?

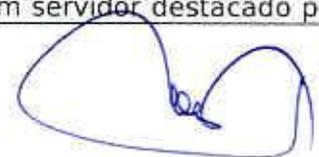
Por tarefa.

4.2. Como são divididas as tarefas na Unidade? Descrever, resumidamente, as atividades atribuídas a cada servidor.

Ressalto que antes da chegada do MM, juiz de Direito Titular, Dr. Líbio Moura, as tarefas eram distribuídas de forma bem particular; ou seja, cada servidor tinha uma função determinada, com pouca variação na atuação individual. Após a implementação do trabalho do atual Magistrado, o mesmo orientou que cada membro da Secretaria deveria ser inserido em todas as tarefas da rotina de processos criminais. Assim, adotamos desde então a distribuição de afazeres em que todos possam atuar nas mais variadas funções. Ressalvo que há individualmente funções específicas que foram mantidas, mas, no geral prevalece o modelo descrito acima.

4.3. Há juntada diária de petições? Em caso negativo, qual a periodicidade? Qual o prazo médio para juntada de petições e/ou outros documentos aos autos?

A Secretaria adota em sua rotina a juntada diária, observando as prioridades inerentes aos feitos criminais. Dentro do modelo de funcionamento diário, há um servidor destacado para

 4



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

recebimento, organização e encaminhamento dos protocolos; mas, todos ficam responsáveis de que em cada movimentação processual, seja observado a juntada de petições ainda pendentes. Adotamos também a estratégia de um dia por semana trabalhar em esforço concentrado em busca de diminuir os protocolos pendentes acumulados. Destaca-se que do quantitativo de pendências de juntadas, a maior parte está relacionada aos autos que se encontram fora da Secretaria, com tramitações externas às partes, à DEPOL e ao Tribunal em grau de recurso, etc.

4.4. Há identificação (etiquetas e/ou fitas de cores diferentes) dos processos que possuem prioridade legal?

Sim. Os processos de réus presos são identificados com fitas vermelhas, crimes de violência doméstica contra a mulher fita laranja, fita azul precatórias recebidas, fita preta os processos com mandados de prisão expedidos. Também providenciamos um carimbo que destacam os processos de crimes sexuais.

4.5. Há identificação visual nas capas dos processos (justiça gratuita, segredo de justiça, idosos, réu preso, etc.)?

Quanto à identificação nas capas dos processos há o uso de etiqueta adesiva relativo aos idosos; sendo que, com relação aos de segredo de justiça e réus presos, tais informações são inseridas na capa através do Sistema LIBRA.

4.6. Adota os modelos de despacho-mandado, despacho-carta e despacho-ofício?

Utilizamos os expedientes dessas espécies em número bem reduzido. A maioria absoluta de mandados, cartas precatórias e ofícios são confeccionados pela Secretaria de acordo com as demandas determinadas nos despachos/decisões.

4.7. Os servidores e estagiários possuem e utilizam senha individual para acessar os sistemas?

Sim.

4.8. Há atendimento às partes sem advogado?

Sim.

4.9. Qual o procedimento no caso de não localização dos autos?

Quando o sistema LIBRA acusa que determinado processo está na Secretaria, todavia, não é localizado através da consulta de tramitação interna, realizamos busca geral, levando em conta os despachos/decisões proferidos e as últimas movimentações.

4.10. Qual o procedimento utilizado no caso de carga rápida (retenção de documentos, em livro, no Libra, etc)?

É utilizada a tramitação no sistema LIBRA.

4.11. O número de páginas é conferido no momento da entrega dos autos aos advogados (carga) e quando da devolução à secretaria?

Sim.

4.12. Há expediente recebidos e não respondidos?

Sim. Em virtude do grande volume de expedientes recebidos – via protocolo, malote digital e e-mail – encaminhamos respostas de acordo com a urgência demandada; os expedientes remanescentes são respondidos gradualmente e por isso alguns ficam acumulados.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

4.13. A Secretaria Judicial utiliza atos ordinatórios para efeito de intimação? Todos são cadastrados nos sistemas?

Sim, utilizam-se atos ordinatórios. Os procedimentos de movimentação processual e expedição de documentos são todos realizados no sistema LIBRA.

4.14. Todas as certidões expedidas nos autos são cadastradas nos sistemas?

Sim.

4.15. As petições iniciais são autuadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas? Quantas petições iniciais estão pendentes de autuação?

Em face das diversas demandas decorrentes das competências do Juízo, não se consegue realizar as autuações de todas as iniciais no prazo de 24 horas; daí aplica-se a mesma sistemática que norteia as atividades da Secretaria, elegidas as prioridades, gradativamente buscamos atualizar as remanescentes. Atualmente (30.04.2019) não existe nenhuma inicial pendente de autuação.

4.16. Observações / Determinações / Orientações:

5. - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

TODAS AS VARAS:

5.1. Todos os atos processuais são lançados nos sistemas?

Sim. As ações de conhecimento no Sistema LIBRA. As Execuções Penais, com a implantação do SEEU, no segundo semestre de 2018, se encontra em fase de transição, com os processos novos inseridos no novo sistema e os antigos sendo migrados gradualmente à medida que são movimentados.

5.2. O apensamento de autos é lançado no sistema? Não havendo mais necessidade de tramitação dos autos apensados, estes recebem a devida baixa do sistema?

O procedimento de apensamento é realizado no Setor de Distribuição Criminal da Comarca. Em relação à baixa dos autos apensados, atualmente o Sistema LIBRA realiza de forma automática, no momento em que há a mudança de fase processual. Observamos que em alguns casos ocorre falha na baixa automática, a maioria em processos de violência doméstica contra a mulher, o que é sanado no momento da autuação de IPL para ação penal.

5.3. Quando há substituição do magistrado, é realizada a troca dos nomes nos sistemas LIBRA e PJE para a correta identificação do prolator da sentença/decisão/despacho?

Sim.

5.4. Qual o número de processos paralisados aguardando laudo pericial, exame de DNA, etc?

Durante os preparativos para a Correição foram localizados **19 (dezenove)** processos paralisados aguardando laudos, a maioria relacionada à perícia de insanidade mental. Ressalto que não há no sistema Libra registro específico que permita o controle dessas informações de maneira precisa. Outro fator a destacar é que na organização por controle de prazos (que a Secretaria está em processo de término de implantação) não se adota a tramitação de autos por documento expedido, como era antes (aguardando Carta,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

precatória, aguardando laudo, aguardando mandado, etc.), em que os processos ficam em caixas identificadas para cada finalidade.

5.5. Quais providências são adotadas diante do atraso injustificável da remessa do laudo pericial/exame?

De modo geral, reiteramos o ofício de solicitação de laudo e persistindo a demanda, a ocorrência é certificada nos autos e realizada a conclusão dos autos.

5.6. A Secretaria Judicial cumpre efetivamente todas as determinações contidas na Lei n. 8.328/2015 (lei de custas), alterada pela lei n. 8.583/2017? Há processos com depósito judicial sem movimentação há mais de 3 anos?

No que se refere à Lei de Custas, quando há determinação de recolhimento, geralmente na fase de sentença, cumprimos as determinações remetendo os autos à UNAJ e posteriormente adotamos as providências necessárias. Existem processos com depósito judicial sem movimentação há mais de 3 anos, que totalizam 343 subcontas.

5.7. Há publicação diária da resenha? Em caso negativo, qual a periodicidade? É certificado nos autos o dia da publicação?

Não realizamos publicações de resenha. Os cadastros de decisões, despachos e sentenças consistem na inserção no sistema Libra; além, de publicações de intimações através do Diário de Justiça.

5.8. Há processos extraviados? Em caso positivo, mencionar os números. Qual a providência adotada?

Não.

5.9. A Unidade adota práticas para otimização dos trabalhos? Caso positivo, quais? (Boas Práticas)

A partir das recomendações da última correição, implementamos modificações no método de trabalho da secretaria que vigorava há tempos. Estamos em processo de construção de uma nova rotina, com estratégias sendo implantadas a fim de tornar mais viável nosso trabalho e obter resultados positivos; bem como ter um controle eficaz do acervo. Como exemplo, podemos citar a prática do controle dos prazos a cada dia do mês; algo que para nós se configura como novidade. Estamos organizando nosso trabalho nessa direção, e percebemos que as demais ações convergem para tal ordenação. **Observação:** Redação do servidor da Unidade Judicial.

5.10. O Gestor da unidade realiza conferência periódica dos relatórios dos sistemas LIBRA, PJE e PROJUDI?

Sim, mas de forma parcial, com ênfase para o relatório de processos de réus presos, e outros quando se apresentam demandas que exigem a conferência.

5.11. O controle dos prazos dos processos é efetuado mediante o uso de escaninhos numerados de 1 a 31? Em caso afirmativo, os autos estão acondicionados na posição vertical (com o número do processo na lateral e vertical), de forma a permitir visualização e rápida localização? A verificação dos prazos é diária? Em caso negativo, qual a periodicidade? Qual a data da última verificação dos prazos? Quais os meios utilizados para verificação dos prazos? Os prazos para realização dos atos processuais a cargo da Secretaria são cumpridos (art. 228, CPC)? Em caso negativo, justifique

Como relatado no item 5.9, recentemente iniciamos a implantação da prática dos controles dos prazos; sendo que, em virtude das deficiências físicas da Secretaria, adaptamos a metodologia a nossa realidade; por exemplo, não temos estrutura adequada para



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

acondicionamento dos autos da maneira descrita acima. A respeito da verificação dos prazos, estamos direcionados a analisar os processos diariamente, ressaltando, que com a transição no modo de trabalho, ainda existem algumas adaptações a serem promovidas. O meio utilizado para a verificação do prazo é diretamente examinar os autos, identificar a demanda e consultar nos sistemas o atendimento daquilo que foi solicitado, para após dar o impulso devido. Em relação ao art. 228 do CPC, não conseguimos cumprir os prazos estabelecidos em todos os processos em trâmite, enfatizando que nos condicionamos a atender as prioridades relativas ao processo penal e circunstâncias que notoriamente exigem urgência. Sobre a justificativa, não há como reiterar a falta de recursos humanos, estrutura de trabalho, que são insuficientes para enfrentamento da demanda cada dia mais crescente.

5.12. Há controle efetivo sobre os processos que estão fora da secretaria (carga)? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?

Utilizamos os registros do sistema Libra para o controle das tramitações externas. Temos um controle consistente dos autos que foram retirados mais recentemente, principalmente dos dois últimos anos. Ao analisar o relatório do Libra verifica-se que ainda há processos sem a devida devolução com prazo extrapolado há tempos, que já foram relatados em correições anteriores e cobrados via ofício. A respeito da periodicidade, mensalmente buscamos analisar o relatório de tramitações externas e procedemos às cobranças.

5.13. Processos fora da secretaria (listar os 5 (cinco) processos que estão há mais tempo fora da secretaria)

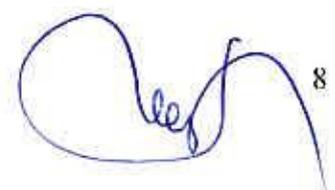
	Número do processo	Data da carga e/ou remessa	Destinatário da carga e/ou remessa	Atraso (dias)
01	0002401-49.2009.814.0015	23/09/13	Adv. Cláudia Cristina Cristo da Paz	2.043
02	0006404-37.2010.814.0015	20/09/11	Adv. Sophia Oliveira	2.777
03	0001131-02.2000.814.0015	10/04/07	Adv. Telma Maria Goulart da Rocha	4.401
04	0000274-61.2002.814.0015	12/05/06	Adv. Antônio Alves de Lima Filho	4.735
05	0001651-08.2004.814.0015	05/05/06	Adv. Américo Leal	4.742

5.14. Os oficiais de justiça cumprem integralmente o expediente recebido, sem que haja devolução à unidade de origem para esclarecimentos?

Sim. A maioria absoluta dos mandados não retornam à Secretaria por motivos de falta de clareza ou problemas do gênero. Alguns expedientes são trazidos de volta à Secretaria pela Coordenação da Central de Mandados, para esclarecimentos sobre as áreas de zoneamento, erros do sistema Libra que impedem a distribuição, ou ausência de algum dado que inviabilizam a diligência; contudo, de modo geral, as pendências são sanadas.

5.15. Está havendo retardamento da prestação jurisdicional em razão de atraso e/ou não devolução dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Em caso positivo, qual a providência adotada pela Secretaria?

Notamos que os números de mandados em atraso são poucos, principalmente, levando em consideração a quantidade expedida. Há casos isolados de demora excessiva, provocados por poucos Oficiais de Justiça, conforme consta no relatório do Libra. Sobre a providência adotada, primeiramente tentamos a intercessão da Coordenação da Central de Mandados, em alguns casos também contato direto com o Oficial de Justiça, e sendo esgotadas essas tentativas, expedição oficial de cobrança.

 8



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

5.16. Há efetivo controle pela Secretaria sobre o prazo de cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?

Sim. O meio utilizado é o Sistema LIBRA. No que concerne ao período, as demandas urgentes (como réus presos, medidas protetivas, etc.) há verificação no mínimo semanal; nos demais casos, de acordo com o tipo da ação penal e situação processual, controlamos em períodos de 30 e 60 dias. Dos mandados referentes às audiências ou tribunal do júri, tentamos exercer um controle com antecedência de, pelo menos, uma semana, e assim diligenciamos conforme descrito no item 5.15.

Expediente mais antigo pendente de cumprimento pelos Oficiais de Justiça			
Tipo de expediente	Número do processo	Data do recebimento	Nome do Oficial
Mandado de citação n. 201604906872-67	0000503-87.2015.814.0015	06.12.2016	Jorge Armando Oliveira do Amaral – Comarca de Vigia

5.17. A Vara utiliza os sistemas BACENJUD, INFOJUD, INFOSEG, RENAJUD e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa? Especifique:

PREJUDICADO

5.18. A secretaria intima as partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp? – Resolução n. 28, de 19.12.2018 – TJPA (Institui e regulamenta, no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Pará, o procedimento de intimação de partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp, e dá outras providências).

PREJUDICADO

5.19. Há processos “aguardando conclusão” ou “pré-conclusão” na secretaria?

Não.

5.20. Observações / Orientações / Determinações:

VARAS CRIMINAIS E JUIZADOS CRIMINAIS: (itens 5.21 a 5.39)

5.21. Nos processos de natureza penal, está sendo efetuado nos sistemas o registro de todas as informações dos réus?

Sim. Esse procedimento começa no Setor de Distribuição Criminal. Quando do oferecimento da denúncia, no momento da autuação, realizamos as inserções necessárias e aquelas que por ventura estavam sem preenchimento. Vale ressaltar que existem muitos procedimentos que quando lavrados pela Autoridade Policial chegam até a Vara com lacunas de todo tipo relacionados à qualificação da parte, fator que obsta um registro mais completo.

5.22. Como se dá o controle dos presos provisórios? - Resolução n. 66/2009-CNJ (Cria mecanismo de controle estatístico e disciplina o acompanhamento, pelos juizes e Tribunais, dos procedimentos relacionados à decretação e ao controle dos casos de prisão).

Os processos de presos provisórios ficam todos em separados, há uma estante exclusiva para os autos que precisam aguardar alguma demanda em Secretaria, na qual criamos tramitações internas para cada situação. Essa estante é trabalhada diariamente, dessa maneira obtivemos um resultado considerável no controle do andamento dos processos de presos. Quanto aos processos fora da Secretaria, lançamos mão do relatório do Sistema

9



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Libra, analisada mensalmente.

5.23. A Secretaria Judicial mantém lista atualizada de presos provisórios?

A lista utilizada é a do relatório do sistema Libra.

5.24. A Vara utiliza o Sistema Nacional de Bens Apreendidos e o Sistema Nacional de Controle de Interceptações Telefônicas?

No Cadastro Nacional de bens apreendidos temos extremas deficiências, com um enorme passivo a ser cadastrado. A dinâmica do recebimento desses bens, bem como, a grande demanda que a Comarca possui, aliados principalmente ao conjunto de atribuições que um Diretor de Secretaria acumula, têm inviabilizado essa atividade. Percebemos que tal cadastro já é realizado no Sistema Libra pelo Distribuidor Criminal, e que se os sistemas fossem integrados, assim como já foi promovida a integração para outros casos, haveria a migração imediata das informações, resultando na racionalidade que tanto almejamos na área jurisdicional. Quanto ao Sistema Nacional de Controle de Interceptações Telefônicas a alimentação não é realizada regularmente, mas será atualizada o mais breve possível.

5.25. Os mandados de prisão são cadastrados no Sistema LIBRA e no BNMP? - Resolução n. 251/2018-CNJ (Institui e regulamenta o Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP 2.0, para o registro de mandados de prisão e de outros documentos, nos termos do art. 289-A do CPP, acrescentado pela Lei n. 12.403, de 4 de maio de 2011, e dá outras providências).

Sim.

5.26. É informada no Sistema LIBRA a data da prisão e da soltura?

Sim.

5.27. A fiança criminal é certificada nos autos e registrada em livro próprio, em nome do afiançado e à disposição do juízo?

Os documentos relativos à fiança juntados aos autos são aqueles emitidos pelo sistema Libra para tal fim, não produzimos uma certidão em específico para registro por considerar que os documentos de abertura de subconta e boleto bancário do SDJ contemplam a informação sobre a fiança. O registro em livro próprio é realizado com a juntada do comprovante de recolhimento do valor da fiança pela parte. Em casos que não há o recolhimento da fiança após a emissão do boleto ou, o beneficiário intimado não se manifeste no prazo de 3 dias, certificamos nos autos e remetemos para apreciação do Juiz.

5.28. A Secretaria realiza a exclusão das partes considerando o desmembramento dos autos?

Sim.

5.29. A sentença criminal condenatória transitada em julgado é comunicada à Justiça Eleitoral?

Sim.

5.30. A Secretaria certifica em separado o trânsito em julgado para a acusação e defesa?

Sim.



10



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

5.31. Os dados completos da sentença são devidamente informados no LIBRA, inclusive verificando se o enquadramento da denúncia foi alterado, para a regular expedição da Guia de Execução da Pena?

Sim.

5.32. Concedida a liberdade provisória é exigida a frequência mensal do preso? Em caso afirmativo, como é realizado o controle?

A frequência mensal do réu não se aplica em todos os casos de liberdade provisória, essa condição é verificada na decisão do MM. Juiz no momento da decisão que concedeu o benefício e estabeleceu as obrigações a serem cumpridas. Podemos afirmar que a maioria dos beneficiários ficam condicionados ao comparecimento mensal, dessa forma, a Secretaria mantém livros de assinaturas para tal fim; oportunidade que também, é aproveitado o comparecimento do réu para atualização de endereço, ciência da situação processual e intimação na Secretaria dos atos para prosseguimento do feito.

5.33. É cumprida a Resolução n. 162/2012 do CNJ? - (Dispõe sobre a comunicação de prisão estrangeiro à missão diplomática de seu respectivo Estado de origem).

Sim.

5.34. Existem inquéritos e/ou processos envolvendo réu preso paralisados e sem andamento há mais de três meses? - art. 3º da Resolução n. 66 do CNJ.

Não.

5.35. A Secretaria Judicial cumpre efetivamente todas as determinações contidas no Provimento Conjunto n. 013/2018-CJRM/CJCI? – (Dispõe sobre a guarda, armazenamento, depósito judicial e destinação de armas de fogo, de munições e armas brancas, apreendidas em inquéritos policiais, processos ou procedimentos criminais e de atos infracionais, revoga o Provimento Conjunto n. 04/2016-CJRM/CJCI e o parágrafo único do art. 17 do Provimento n. 03/2017-CJCI).

A guarda de armas e munições na Comarca quando do ingresso são registrados pela Central de Distribuição, ocasião em que ganham o lacre de identificação e posteriormente são remetidos para o armazenamento através da Secretaria Geral do Fórum; que por sua vez possui sala específica e equipada para essa finalidade. Ressalto que atualmente recebemos somente o comprovante do cadastro no sistema juntamente com o laudo, medida adotada pela Direção do Fórum, após pleito apresentado pelas Varas que recebiam armas diretamente nas Secretarias; o que contribuiu sensivelmente para a solução do encaminhamento adequado das armas e munições. Quanto a destinação, já foram realizadas constantes remessas ao Exército para destruição daquelas que tinham possibilidade legal e algumas restituições por ordem judicial. É importante destacar o trabalho do Setor de Armas do TJPA em articulação com a Direção do Fórum por meio da Secretaria Geral, que já programaram remessas que diminuíram de maneira considerável o acervo existente.

5.36. Existe local seguro na Unidade Judicial para guarda provisória de armas e munições vinculadas ao processo?

Não existe espaço físico na Secretaria e tão pouco segurança para a guarda de armas e objetos. Como relatado no item acima, essa problemática foi solucionada como ali informado.

5.37. Com base no relatório de bens apreendidos, foi constatado o arquivamento de inquéritos policiais, procedimentos ou processos criminais sem a devida destinação de armas e objetos apreendidos? Em caso positivo, identificar os processos.

Não. O Sistema não permite o arquivamento de qualquer procedimento que possua bem apreendido sem destinação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

N. do processo	Arma/Objeto vinculado	Observação/recomendação

5.38. O controle dos prazos dos processos suspensos nos termos do art. 366 do Código de Processo Penal é verificado anualmente? Em caso negativo, qual a periodicidade? – (Art. 366. Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312. (Redação dada pela Lei n. 9.271, de 17.4.1996).

Realizamos análises esporádicas, contudo, estamos em fase de uma nova rotina nesses e nos demais processos que terão uma movimentação com maior viabilidade (implantação do controle de prazos).

5.39. Observações / Determinações / Orientações:

--

VARAS DE EXECUÇÕES CRIMINAIS: (itens 5.40 a 5.57)

5.40. Existem processos de execução sem guia de recolhimento expedida pelo Juízo sentenciante?

NÃO

5.41. Em caso afirmativo identificar o processo (de conhecimento e/ou execução) e o apenado. PREJUDICADO

N. do processo Conhecimento	N. do processo execução	Apenado

5.42. Estão sendo expedidas as guias de internamento ou de tratamento ambulatorial no caso de cumprimento de medida de segurança?

SIM

5.43. Existem processos de execução sem atestado de pena a cumprir?

NÃO

5.44. Em caso afirmativo identificar o processo - PREJUDICADO

N. do processo Conhecimento	N. do processo execução	Observação/recomendação

5.45. Existem processos de execução sem guia de internamento ou de tratamento ambulatorial no caso de cumprimento de medida de segurança?

NÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

5.46. Em caso afirmativo identificar o processo. - PREJUDICADO

N. do processo Conhecimento	N. do processo execução	Observação/recomendação

5.47. São inspecionados mensalmente os estabelecimentos penais, tomando providências para o adequado funcionamento e promovendo a apuração de responsabilidades, quando for o caso?

SIM

5.48. Foi promovida a interdição, no todo ou em parte, de algum estabelecimento penal nos 12 (doze) meses anteriores a esta correição?

NÃO

5.49. Encontra-se instalado e funcionado regularmente o Conselho da Comunidade?

SIM

5.50. Está sendo observado o Provimento n. 01/2008-CJRMB? - (Dispõe sobre os procedimentos de inspeção judicial em estabelecimentos penais sob a jurisdição da Vara de Execuções Penais da Comarca da Capital).

SIM

5.51. Quais as entidades públicas e privadas cadastradas para realizar o acompanhamento do cumprimento das penas/medidas alternativas:

Identificar e anexar ato de cadastramento:

- Associação Missão Resgate;
- Associação Comunitária do Desenvolvimento e Progresso dos Moradores do Bairro Jaderlândia;
- Associação Beneficente Casa da Sopa;
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Castanhal-APAE;
- Associação dos Transplantados e Renais Crônicos de Castanhal;
- Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS;
- Associação Fazenda Embrião;
- Associação Aprendizagem, Esporte e Lazer - APEL Bom Jesus;
- Associação Comunitária do Bairro do Milagre- ACOBAM;
- Instituto Lucas Huber;
- Centro de Acolhimento Municipal de Crianças e Adolescentes - CEAMCA;
- Associação Papa João XXIII no Brasil
- Igreja Batista Adoração
- Sociedade Beneficente São Francisco das Chagas
- Prefeitura Municipal de Castanhal
- EMATER
- Casa da Fraternidade - Asilo do Apeú
- Associação dos Amigos da Saúde Mental



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

- Pastoral dos Idosos

5.52. É observado o art. 11 do Provimento n. 03/2007- CJRMB? - (Dispõe sobre os procedimentos inerentes à execução de penas não privativas de liberdade na Região Metropolitana de Belém. Art. 11 - Ao designar a entidade ou programa para execução da pena/medida alternativa, o juízo da VEPMA, além de observar as regras da Lei de Execução Penal, deverá priorizar aquelas que se coadunem com o endereço e a atividade laboral do beneficiário, bem como os projetos instituídos pelo Tribunal de Justiça.

SIM

5.53. É observado o art. 15 do Provimento n. 03/2007-CJRMB? - Art. 15 – O juízo da VEPMA adotará providências para garantir a regular e efetiva fiscalização das entidades credenciadas, que deverá ser realizada em período não superior a 01 ano, devendo os relatórios de fiscalização serem arquivados na Secretaria do Juízo.

SIM

5.54. É observado o art. 16 do Provimento n. 03/2007-CJRMB? - Art. 16 – Para melhor balizamento do acompanhamento das penas/medidas pelas entidades credenciadas, a fim de sistematizar a execução e subsidiar a fiscalização judicial do cumprimento e as decisões dos incidentes que surgirem no curso da execução, deverá a VEPMA regulamentar os Procedimentos administrativos, envolvendo inclusive a equipe técnica, remetendo cópia dos atos à Corregedoria.

SIM

5.55. Há banco de dados com registro dos agentes que deixaram de cumprir as penas restritivas de direito ou multa, para aplicação do art. 76, § 2º, II, da Lei Federal n. 9.099/95? - Art. 76. Havendo representação ou tratando-se de crime de ação penal pública incondicionada, não sendo caso de arquivamento, o Ministério Público poderá propor a aplicação imediata de pena restritiva de direitos ou multas, a ser especificada na proposta. § 2º. Não se admitirá a proposta se ficar comprovado: II - ter sido o agente beneficiado anteriormente, no prazo de cinco anos, pela aplicação de pena restritiva ou multa, nos termos deste artigo.

Não existe banco de dados. As informações inerentes a descumprimento de tais benefícios são extraídas do sistema libra

5.56. É cumprido o Art. 2º da Resolução n. 162/2012, do Conselho Nacional de Justiça? - Art. 2º. Caberá ao juiz da execução penal comunicar à missão diplomática do Estado de origem do preso estrangeiro, ou, na sua falta, ao Ministério das Relações Exteriores, no prazo máximo de cinco dias: I - a progressão ou regressão de regime; II - a concessão do livramento condicional; III - a extinção da punibilidade.

Prejudicado. A vara não possui execução penal referente a apenado estrangeiro.

5.57. Observações / Determinações / Orientações:

VARAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE: (Itens 5.58 a 5.83)

VARAS DE JUIZADOS ESPECIAIS: (Itens 5.84 a 5.94)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

6 - DAS AUDIÊNCIAS

6.1. Perfil da pauta. Em quais dias da semana há audiência? Quantas de Conciliação e de Instrução? Quantas de Réu preso? Quantas de Réu solto? Quantas do Júri?

Terças, quartas e quintas-feiras são dias que sempre há audiência. Excepcionalmente, quando em processo de réus presos o prazo de 60 dias será ultrapassado são marcadas audiências nas segundas e sextas-feiras, bem como nas semanas de mutirão de Maria da Penha e meta 04 de improbidade. As audiências de custódias são realizadas todos os dias. Não há designação de audiência de conciliação. Audiências de instrução: Entre 15 e 18. Réus Presos: Entre 05 e 07, se necessário, marca-se nas segundas e sextas-feiras. Réus Soltos: Entre 10 e 12. Júri: Uma Sessão do Tribunal do Júri é designada para o dia de quarta-feira, mas na quarta-feira que não há Júri designado, designa-se audiência. Destaque-se ainda, que são designadas entre 12 e 20 audiências de precatórias e 10 e 12 propostas de suspensão, **por mês**.

6.2. Quando há redesignação de audiência, qual o tempo médio para que a mesma seja efetivamente realizada?

Entre 20 e 60 dias para réus presos e precatórias e entre 01 e 02 anos e meio para réus soltos, desde que não atinjam a prescrição.

6.3. A Unidade possui pauta específica para realização de Conciliação?

Não, destacando que as transações penais e a composição dos danos civis são de competência do Juizado Especial Criminal existente na Comarca, ressaltando, que na sede são realizadas as suspensões condicionais do processo.

6.4. Há inclusão em pauta de audiência de processos na fase de cumprimento de sentença? Com que regularidade?

Sim, com designação de audiência admonitória. Regularmente, sempre que o caso se apresentar.

6.5. A Unidade aderiu ao CEJUSC (Centro Judiciário de solução de conflitos e cidadania) - 1º Grau? Em caso positivo, houve algum impacto na pauta?

Não

6.6. Pauta de audiências:

Datas mais distantes das audiências							
	Conciliação e/ou Transação penal	Instrução	Infância - área Protetiva	Infância - área Infracional	Réu Preso	Réu Solto	Júri
N. do Processo	XXX	0010070-45.2015.814.0015	XXX	XXX	0016313-97.2018.814.0015	0010070-45.2015.814.0015	0005082-83.2012.814.0015
Data	XXX	29.07.21	XXX	XXX	19.06.19	29.07.21	25.11.20

6.7. Audiências realizadas

Quantidade de audiências							
Ano	Conciliação e/ou Transação Penal	Instrução	Infância - área Protetiva	Infância - área Infracional	Réu Preso	Réu Solto	Júri
2018	XXX	257	XXX	XXX	101	156	06
2019	XXX	62	XXX	XXX	26	36	04



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

6.8. Observações / Determinações / Orientações:

--

7 - METAS NACIONAIS - CNJ

7.1. Meta 1/2018 – CNJ – Julgar mais processos que os distribuídos.

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018			
Ano	Distribuição	Sentenças	Cumprimento
2018	220	275	124,43%

7.2 – Meta 2/2018 – CNJ – Julgar processos mais antigos.

Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31.12.2014.

META 2/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2018	845	676	529	62,60%	78,25%	277	147

7.3 – Meta 4/2018 – CNJ – Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa.

Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31.12.2015, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.

META 4/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2018	20	15	10	50%	71%	10	05

7.4 – Meta 5/2018 – CNJ – Impulsionar processos à execução.

Estabelecer política de desjudicialização e de enfrentamento do estoque de processos de execução fiscal, até 31.12.2018. - **(PREJUDICADO)**

7.5 – Meta 6/2018 – CNJ – Priorizar o julgamento das ações coletivas.

Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 60% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015. - **(PREJUDICADO)**

META 6/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2018							

7.6 – Meta 8/2018 – CNJ – Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres.

Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres, até 31.12.2018. **(PREJUDICADO)**


16



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

7.7. Observações / Determinações / Orientações:

--

8 - ANÁLISE DE PROCESSOS E RECOMENDAÇÕES:

8.1. Exame de 10 (dez) processos por amostragem. Analisar: a) regularidade dos atos processuais, b) cumprimento dos prazos e c) regularidade da cobrança das custas judiciais.

	Número do processo	Observações / Recomendações
01.	0008206-35.2016.8.14.0015	Guia de Execução Provisória-23/06/2016 Data do fato - 28/02/2014 Recebimento denúncia/queixa - 27/06/2014 Publicação Sentença - 22/06/2015 Trânsito em Julgado MP - 27/07/2015 Pena Definitiva - 15 anos reclusão em regime fechado Homologação cálculo de liquidação da pena - 05/09/2018 - Tramitação Regular
02.	0012952-09.2017.8.14.0015	Guia de Execução Provisória-05/07/2017 Data do fato - 22/01/2016 Recebimento denúncia/queixa - 30/03/2016 Publicação Sentença - 28/06/2017 Pena Definitiva - 12 anos e 08 meses de reclusão em regime fechado Homologação cálculo de liquidação da pena - 20/11/2017 - Tramitação Regular
03.	0005130-32.2018.8.14.0015	Guia de Execução Provisória-19/04/2018 Data do fato - 01/06/2017 Recebimento denúncia/queixa - 29/06/2017 Publicação Sentença - 12/03/2018 Pena Definitiva - 10 anos reclusão e 40 dias-multa em regime fechado Homologação cálculo de liquidação da pena - 30/05/2018 - Tramitação Regular
04.	0009929-55.2017.8.14.0016	Guia de Execução Provisória-29/07/2017 Data do fato - 13/04/2016 Recebimento denúncia/queixa - 10/05/2016 Publicação Sentença - 21/10/2016 Pena Definitiva - 08 anos 08 meses reclusão em regime fechado e 816 dias-multa Indeferimento progressão do regime fechado para o semi-aberto - 24/10/2017 - Tramitação Regular.
05.	0012069-62.2017.8.14.0015	Guia de Recolhimento Definitiva-18/09/2017 Data do fato - 12/08/2009 Recebimento denúncia/queixa - 11/09/2009 Publicação Sentença - 30/10/2013 Trânsito em Julgado MP - 09/09/2016 Pena Definitiva - 02 anos e 06 meses reclusão em regime aberto Carta de Livramento Condicional - 27/03/2018 - Tramitação Regular.
06.	0015873-38.2017.8.14.0015	Guia de Execução Pena Restritiva de Direito-04/08/2017 Data do fato - 06/08/2012 Recebimento denúncia/queixa - 21/11/2012 Publicação Sentença - 03/08/2016 Trânsito em Julgado MP - 30/04/2016



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		<p>Penal Definitiva - 01 ano 06 meses - 05 horas semanais - prestação de serviço a comunidade Certidão de não comparecimento do beneficiário para início cumprimento - 13/02/2019 Mandado Intimação para comparecimento do beneficiário - 14/03/2019 - Recomendação: Realizar juntada do mandado devolvido pelo sistema LIBRA.</p>
07.	0001186-27.2015.8.14.0015	<p>Guia de Execução de pena/medida não privativa de liberdade-05/02/2015 Recebimento denúncia/queixa -28/11/2001 Publicação Sentença - 17/1/2009 Trânsito em julgado MP - 19/06/2012 Penal Definitiva - 03 anos reclusão em regime aberto Certidão de cumprimento de pena - 04/04/2019 - Tramitação Regular.</p>
08.	0022121-88.2015.8.14.0015	<p>Guia de Execução Penal/Medida não privativa de liberdade-30/06/2015 Publicação Sentença - 22/06/2014 Trânsito em julgado MP - 29/07/2014 Penal Definitiva - 01 ano reclusão 50 dias-multa Extinção Punibilidade - 02/05/2019 - Tramitação Regular.</p>
09.	0022363-87.2014.8.14.0401	<p>Guia de Execução Provisória-30/09/2014 Data do fato - 20/11/2013 Recebimento denúncia/queixa - 21/02/2014 Publicação Sentença - 25/09/2014 Penal Definitiva - 04 anos 08 meses reclusão em regime semi-aberto e 400 dias-multa Decreto regressão cautelar - 09/06/2016 Mandado de Recaptura - 20/07/2016. - Recomendação: Aguardando recaptura do Réu. Tramitação Regular</p>
10.	0008845-24.2014.8.14.0015	<p>Guia de Execução Penal/Medida não privativa de liberdade -22/09/2014 Publicação Sentença - 23/10/2007 Trânsito em julgado MP - 27/03/2008 Penal Definitiva - 02 anos 06 meses reclusão 30 dias-multa Mandado de Prisão em regime Albergue Domiciliar - 26/02/2016 - Recomendação: Certificar e fazer conclusão.</p>

8.2. Análise de processos, por amostragem, com Carta Precatória expedida.

	Número do processo	Data da Remessa	Juízo Deprecado	Observações / Recomendações
01.	0004786-27.2013.814.0015	21/11/2018	Comarca de Ananindeua/PA	<p>Finalidade: Fiscalização do cumprimento das condições de suspensão condicional do processo durante o período de prova do réu. Em 26/04/2019 a secretaria judicial solicitou ao juízo deprecado informações acerca do cumprimento da carta precatória. Recomendação: Cobrar resposta de ofício.</p>
02.	0000184-56.2014.814.0015	14/06/2017	Comarca de Ananindeua/PA	<p>Finalidade: Fiscalização do cumprimento das condições de</p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

				suspensão condicional do processo durante o período de 02 anos. - Tramitação Regular.
03.	0005768-02.2017.814.0015	14/11/2018	Comarca de Goiânia/GO	Finalidade: Fiscalização do cumprimento das condições impostas ao acusado, quais sejam, comparecimento trimestral ao juízo, proibição de se ausentar da Comarca por 30 dias e proibição de mudar de endereço, sem prévia autorização. Em 21/11/2018 o juízo de direito da 1ª Vara de Precatórias da Comarca de Goiânia despachou, determinando a redistribuição da carta precatória ao Juízo da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Goiânia – GO. - Recomendação: Expedir ofício ao juízo deprecado solicitando informações acerca do cumprimento da precatória.
04.	0004007-72.2013.814.0015	11/01/2019	Comarca de Tailândia	Finalidade: Designar audiência para oferecimento de proposta de suspensão condicional do processo ao acusado. Em 29/01/2019 O Juízo de Direito da Comarca de Tailândia noticiou que foi designada a data da audiência para 24/04/2019, às 9h. Tramitação Regular.
05.	0003458-57.2016.814.0015	17/08/2018	Comarca de São Domingos do Araguaia	Finalidade: oferecimento de proposta de suspensão condicional do processo ao acusado. Em 14/11/2018 O Juízo de Direito da Comarca de São Domingos do Araguaia/PA sentenciou nos autos da carta precatória determinando a suspensão condicional do processo por 02 anos. - Recomendação: Cobrar resposta/andamento da carta precatória.

8.3. Análise de processos, por amostragem, com Cartas Precatórias recebidas.

	Número do processo	Data da Distribuição	Juízo Deprecante	Observações / Recomendações
01.	Processo nº 0002396-74.2019.814.0015 Classe: Carta Precatória Criminal	12/03/2019	Vara Criminal da Comarca de Batatais/SP	Em 14/03/2019 o juízo designou o dia 21/05/2019, às 10h10 para audiência admonitória. Em 28/03/2019 a secretaria judicial expediu mandado de intimação ao réu e ofício ao Juízo Deprecante para informar que foi designada audiência admonitória do réu. - Tramitação Regular.
02.	Processo nº 0002982-	02/04/2019	6ª Vara Criminal da Comarca de	Em 04/04/2019 o juízo designou o dia 12/06/2019, às 11h50 para



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

	14.2019.814.0015 Classe: Carta Precatória Criminal		Belém	audiência de inquirição de testemunhas. Em 12/04/2019 a secretaria judicial expediu mandado de intimação da testemunha e ofício ao Juízo Deprecante para informar que foi designada audiência para oitiva da vítima. - Tramitação Regular.
03.	Processo nº 0003681- 05.2019.814.0015 Classe: Carta Precatória Criminal	26/04/2019	Vara Criminal da Comarca de Santa Maria do Pará	Em 02/05/2019 o juízo designou o dia 30/07/2019, às 13h10 para audiência de inquirição de testemunha. - Tramitação Regular.
04.	Processo nº 0003646- 45.2019.814.0015 Classe: Carta Precatória Criminal	26/04/2019	2ª Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher Belém/PA	Em 02/05/2019 o juízo designou o dia 30/07/2019, às 13h20 para audiência de inquirição de testemunha. - Tramitação Regular
05.	Processo nº 0003504- 75.2018.814.0015 Classe: Carta Precatória Criminal	22/03/2018	Vara de Execuções Penais da Região Metropolitana	Em 13/09/2019 a Secretaria Judicial certificou que não foram recebidos os autos da execução penal correlatos à carta precatória. Em 13/03/2019 a secretaria judicial, cumprindo determinação do juiz (datada de 21/02/2019) expediu ofício à Vara de Execuções Penais da Comarca de Belém, solicitando a remessa dos autos da execução penal do apenado Felipe dos Santos Souza da Silva. - Tramitação Regular.

8.4. Análise dos 10 (dez) processos mais antigos em tramitação na unidade.

	Número do processo	Observações / Recomendações
01.	0000521-16.1994.814.0015 Classe: Ação Penal. Autor: Ministério Público Estadual. Réu: José de Alencar Ferreira da Silva e Outro. Data da Distribuição: 16/08/1994.	Feito sentenciado em 03/09/2009 Em 18/08/2010 a secretaria expediu os competentes mandados de recolhimento dos acusados. Autos parados em secretaria. - Recomendação: Oficiar DEPOL solicitando informação acerca do cumprimento dos mandados.
02.	0000839-75.1994.814.0015 Classe: Ação Penal. Autor: Ministério Público Estadual. Réu: José Valmir de Souza Lima. Data da Distribuição: 04/11/1994.	Réu pronunciado por sentença datada de 04/03/1998 Em 29/05/2012 o juízo proferiu nova decisão, chamando o processo à ordem e tornando sem efeito o despacho que determinou a intimação do réu para ciência da sentença de pronúncia por edital, além de determinar que os autos aguardassem em secretaria até que o acusado fosse intimado pessoalmente da referida decisão. Autos parados em secretaria. - Recomendação: Cumprir última decisão, autos paralisados desde o ano de 2012.
03.	0000208-50.1995.814.0015 Classe: Ação Penal. Autor: Ministério Público	Réu pronunciado por sentença datada de 07/07/1997 Em 04/04/2013 o juízo proferiu nova decisão, chamando o processo à ordem e tornando sem efeito o despacho que



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

	Estadual. Réu: Paulo Gonçalves Costa. Data da Distribuição: 10/02/1995.	determinou a intimação do réu para ciência da sentença de pronúncia por edital, além de determinar que os autos aguardassem em secretaria até que o acusado fosse intimado pessoalmente da referida decisão. - Recomendação: Recomendação: Cumprir última decisão, autos paralisados desde o ano de 2013.
04.	0000128-83.1996.814.0015 Classe: Ação Penal. Autor: Ministério Público Estadual. Réu: Ezequiel dos Santos Monteiro. Data da Distribuição: 06/02/1996.	Réu pronunciado por sentença datada de 14/08/1997 Em 20/11/2012 o juízo proferiu nova decisão, chamando o processo à ordem e tornando sem efeito o despacho que determinou a intimação do réu para ciência da sentença de pronúncia por edital, além de determinar que os autos aguardassem em secretaria até que o acusado fosse intimado pessoalmente da referida decisão. Autos parados em secretaria. - Recomendação: Recomendação: Cumprir última decisão, autos paralisados desde o ano de 2012.
05.	0000986-61.1996.814.0015 Classe: Ação Penal. Autor: Ministério Público Estadual. Réus: Francisco Ferreira da Silva e Outros. Data da Distribuição: 15/07/1996.	Feito sentenciado em 11/10/2001. Em 06/05/2019 o juízo proferiu decisão declarando a extinção da punibilidade de dois dos acusados ante a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, e determinando que a secretaria certificasse acerca do cumprimento da pena por parte do terceiro réu. Autos em secretaria aguardando o cumprimento da referida diligência. - Tramitação Regular.
06.	00001273-81.1996.814.0015	Denúncia – 06/09/1996 Artigo 157, § 2º, I e II c/c 29 CPB 16/10/1996 – Recebimento denuncia e designou interrogatório 10/12/1996 Interrogado ROGÉRIO FERREIRA NOBRE, CELSON RICARDO BATISTA LAMEIRA e JORGE EVALDO ALENCAR DE OLIVEIRA e designado audiência de instrução para o dia 17/02/1997 Audiência realizada e redcretação prisão preventiva de ROGÉRIO FERREIRA NOBRE e redesignação audiência para o dia 04/03/1997 Redesignação para o dia 24/04/1997 Realizada audiência Sentença de condenação – 14/10/1997 06/02/2015 – Sentença extinção punibilidade ROGÉRIO FERREIRA NOBRE 19/12/2018 – Sentença de extinção punibilidade CELSON RICARDO BATISTA LAMEIRA e JORGE EVALDO ALENCAR OLIVEIRA - Tramitação Regular.
07.	0001103-79.1997.814.0015 Classe: Ação Penal. Autor: Ministério Público Estadual. Réus: Arinaldo Filomeno de Oliveira e Outros. Data da Distribuição: 20/08/1997.	Feito sentenciado em 14/04/1998 . Em 08/11/2010 a secretaria certificou o trânsito em julgado da sentença para acusação e defesa. Em 20/03/2015 o juízo proferiu despacho mantendo a prisão dos réus e determinando a expedição de novos mandados de prisão em relação aos mesmos. Autos parados em secretaria. - Recomendação: Cobrar devolução dos mandados de prisão.
08.	0001142-78.1997.814.0015 Classe: Ação Penal. Autor: Ministério Público Estadual. Réus: Antônio Jorge Brígido e Outros.	Feito sentenciado em 09/08/2002 . Em 20/05/2004 a condenação foi mantida pela 3ª Câmara Criminal Isolada do TJE-PA. Em 20/03/2015 o juízo proferiu despacho mantendo a prisão dos réus e determinando a expedição de novos mandados de prisão em relação aos mesmos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

	Data da Distribuição: 26/08/1997.	Autos parados em secretaria. - Recomendação: Cobrar devolução dos mandados de prisão.
09.	0000290-91.1998.814.0015 Classe: Ação Penal. Autor: Ministério Público Estadual. Réu: Élbio Jone Rocha da Paixão. Data da Distribuição: 26/02/1998.	Feito sentenciado em 03/09/2009 . Em 12/04/2010 a secretaria certificou o trânsito em julgado da sentença para acusação e defesa. Em 13/04/2010 a secretaria expediu o competente mandado de recolhimento do acusado. Autos parados em secretaria. - Recomendação: Cobrar devolução dos mandados de prisão.
10.	0000914-75.1998.814.0015	Denúncia - 30/06/1998 Artigo 171, 297 c/c 29 CPB 17/07/1998 - Recebimento denúncia 06/02/2019 - Acautelamento autos em Secretaria aguardando cumprimento do mandado de recolhimento. Recomendação: Cumprir o último despacho.

8.5. Análise de processos relativos à Improbidade Administrativa/crimes contra corrupção.

	Número do processo	Observações / Recomendações
01.	0004394-58.2011.814.0015	Denúncia - 19/01/2012 Artigo 342, caput CPB 15/06/2012 - não recebimento da denúncia por não constar o local do fato delituoso 22/06/2012-Aditamento denúncia para indicação local do fato 16/09/2013 -Recebimento da denúncia 09/04/2014 - Resposta a acusação 09/06/2014 - Designação audiência instrução e julgamento para o dia 23/07/2015 27/05/2015 - Redesignação audiência instrução e julgamento para o dia 04/09/2017 01/09/2017 - Redesignação audiência para 31/01/2019 - readequação da pauta 07/02/2019-Redesignação audiência para 4/03/2020. Tramitação Regular.
02.	0003046-68.2012.814.0015	Denúncia - 05/03/2013 Artigos 297 e 304, CPB 06/09/2013-Recebimento denúncia 03/12/2013 - Decretação prisão preventiva 16/08/2017 - Revogação custódia cautelar 17/07/2018 - edital citação oferecimento resposta 05/10/2018 - Designação audiência 19/11/2018, onde foi determinada expedição carta precatória 17/12/2018 - Intimação para manifestação 07/04/2019 - Edital expedido - Tramitação Regular.
03.	0003793-81.2013.814.0015	Denúncia - 13/06/2013 Artigo 155 c/c 14, II do CPB e 308 CPB 03/07/2013 - Revogação prisão preventiva e recebimento denúncia 20/08/2013 - Resposta a acusação 27/08/2013 - Designação audiência instrução e julgamento para o dia 10/02/2014 01/08/2016 - Redesignação audiência 05/07/2018 21/08/2017 - Antecipação audiência 25/10/2017, onde o acusado não compareceu, sendo renovada para o



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		dia 07/11/2018 08/02/2019 – audiência não realizada em virtude da sessão júri na mesma data 08/03/2019 – Renovação audiência 08/09/2020, face a necessidade de readequação da pauta. - Tramitação Regular.
04.	0004767-21.2013.814.0015	Denúncia – 22/07/2013 Artigo 171, caput do CPB 07/08/2018 – Recebimento denúncia 27/05/2015 – Decretação prisão preventiva 10/01/2017 – Revogação Custódia Cautelar 09/05/2018 – Audiência designada 12/07/2018 03/10/2018 – Citação por Edital 13/12/2018 – Audiência de instrução e julgamento – 30/04/2020. - Tramitação Regular.
05.	0006055-38.2012.814.0015	Denúncia – 06/11/2013 Artigo 297, 298 e 304 CPB 20/11/2013 – Recebimento denúncia 26/05/2014 – Resposta a acusação 30/05/2014 – Audiência de instrução e julgamento para 09/07/2015, onde foi redesignada para o dia 29/02/2016, que foi realizada 05/04/2016 – Alegações finais MP 14/06/2016 – Alegações finais do acusado. Pronto para sentença - Tramitação Regular.
06.	0004679-46.2014.814.0015	Denúncia – 30/08/2014 Artigo 297 caput e 304 CPB 05/11/2014 – Recebimento denúncia 22/06/2015 – Resposta acusação 02/07/2015-Audiência instrução e julgamento 10/03/2016 Aguardo carta precatória 18/01/2017 – Alegações Finais MP 16/02/2017 – Alegações Finais do Acusado Pronto para sentença - Recomendação: Julgar, com URGÊNCIA
07.	0006047-61.2012.814.0015	Denúncia – 01/08/2015 Artigo 299 e 304 CPB 02/09/2015 – Recebimento denúncia 05/05/2017 – Resposta a acusação 14/03/2018 – Solicitando devolução carta precatória 12/12/2018 – Vista MP manifestação 10/01/2019 – Manifestação MP. - Tramitação regular.
08.	0003402-29.2013.814.0015	Denúncia – 03/03/2015 Artigo 304 CPB 18/05/2015 – Recebimento denúncia 25/07/2016 – Reposta a acusação 07/06/2018 – Readequação pauta diligência renovada 03/09/2019 05/10/2018 – Redesignação 23/11/2018 Meta 4 CNJ, que não foi realizada, ausência acusado 14/11/2018 – Expedição Carta Precatória 04/12/2018 – Devolução Carta Precatória Recomendação: Tramitação regular.
09.	0011006-36.2016.814.0015	Denúncia – 04/10/2016 Artigo 299 c/c 29, CPB e 244-B Lei 8.069/90 09/01/2017 – Recebimento denúncia 08/03/2019 – Expedição de citação acusada para manifestação. Recomendação: Cumprir o último

23



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		despacho.
10.	0008373-97.2016.814.0000	Ação Penal Originária – 11/07/2016 Artigo 299 e 304 CPB 19/10/2016 – Resposta Preliminar Escrita 21/10/2016 – Resposta Preliminar Escrita 10/09/2018 – Recebimento denuncia e designação audiência de instrução e julgamento -22/11/2018 16/10/2018 – Acautelamento em Secretaria no aguardo do julgamento mérito HC 10/12/2018 – Mérito julgado HC. - Tramitação regular.

8.6. Exame de 10 (dez) processos por amostragem, quanto à vinculação de bens móveis ou imóveis aos processos.

	Número do processo	Observações quanto ao exame
01.	0005512-35.2010.814.0015	Aparelho celular e a importância de R\$209.00 – 01/10/2010 10/04/2019 – Determinação destruição do bem e em relação ao valor apreendido foi decretado o seu perdimento com reversão ao Estado com transferência ao Fundo Penitenciário Estadual
02.	0010893-14.2018.814.0015 (processo sigiloso)	Veículo – 14/09/2018 Processo encontra-se em fase de alegações finais
03.	0003596-88.2009.814.0015	Veículo – 18/08/2009 21/08/2009 – Distribuição. 31/08/2009 – Cadastro de bem apreendido. 11/09/2009 – Recebimento da denúncia. 15/09/2009 – O Juiz de Direito proferiu decisão interlocutória, indeferido o pedido de liberdade provisória. 06/10/2009 – Decisão interlocutória indeferindo o pedido de liberdade provisória. 31/03/2010 – Despacho designando audiência para o dia 17/08/2010. 13/01/2011 – Audiência de instrução e julgamento realizada. 30/10/2013 – Juiz prolatou sentença condenatória. 17/03/2015 – Despacho recebendo apelação e determinando o encaminhamento dos autos ao E. TJE/PA. 13/04/2015 – Remessa ao Tribunal em grau de recurso. 10/09/2015 – Despacho oportunizando a apresentação de contrarrazões ao recurso. 11/04/2017 – Decisão interlocutória proferida. Considerando o trânsito em julgado da decisão de 2º grau, determina o cumprimento da sentença, com a expedição de guia de execução definitiva. 08/08/2017 – Despacho abrindo vistas ao MP e à defesa para manifestação acerca do cálculo da liquidação da pena. 12/09/2017 – Decisão interlocutória determinando a expedição da guia para a formação do processo de execução e o desentranhamento das páginas referentes a execução penal para a formação de autos em separado. 18/09/2017 – Expedida a guia de recolhimento. 30/11/2017 – Despacho determinando a expedição de ofício à Delegacia de Repreensão a Roubos e Furtos de Veículos para que informe em nome de quem está o registro do veículo apreendido. 24/01/2018 – Ofício expedido. 03/10/2018 - Despacho determinando a expedição de ofício ao DETRAN para que informasse em nome de quem



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		<p>está o registro do veículo apreendido. 05/10/2018 – Ofício expedido. 10/12/2018 – Despacho abrindo vistas dos autos ao MP/PA. 28/02/2019 – despacho determinando a intimação do proprietário do veículo apreendido para que se proceda a sua devolução. 08/08/2019 – Certidão expedida pela Secretaria Judiciária informando que não consta nos autos o endereço do proprietário do veículo. 10/05/2019 – Conclusos ao Magistrado. Tramitação regular.</p>
04.	0002981-80.2010.814.0015	<p>Ação Penal – Roubo Majorado – Art.157, §2º Inciso II do CPB 25/05/2010 - Termo de Recebimento de arma 28/07/2010 – Distribuição. 19/08/2010 – Decisão interlocutória deferindo o pedido de liberdade provisória. Expedição de Carta Precatória e Ofício. 28/08/2010 – Despacho solicitando a manifestação do MP sobre pedido de restituição de coisa apreendida e decisão interlocutória recebendo o aditamento da Denúncia. Audiência designada para o dia 06/04/2011. 18/01/2011 – Despacho determinando que a defesa se pronunciasse acerca da razão pela qual os acusados estavam com a motocicleta que supostamente pertence ao requerente. 09/08/2011 – Expedidos ofício e mandado de intimação. 24/08/2011 – Audiência realizada. 24/01/2012 – Despacho designando o dia 07/06/2012 para audiência de continuação de instrução e julgamento. 31/05/2012 – Despacho determinando a renovação da diligência para o dia 05/11/2012. 17/01/2014 – Decisão interlocutória deferindo a restituição do bem apreendido. 26/02/2015 – Audiência realizada. Em deliberação o juiz determinou a intimação de testemunha para comparecer em 01/08/2016, às 10h. 04/05/2016 – A juíza de direito determinou o cumprimento do necessário para a realização da audiência designada para o dia 01/08/2016. 06/06/2016 – Expedido Mandado de intimação. 28/05/2019 – Autos conclusos par julgamento. Recomendação: Priorizar o julgamento em atenção à Meta 2 do CNJ.</p>
05.	0000065-34.2011.814.0015	<p>Veículo Apreendido em 19/01/2011 17/01/2011 – Distribuição. 10/02/2011 – Recebimento de denúncia e expedição de alvará de soltura. 11/02/2011 – Expedição de carta precatória para a Comarca de Ananindeua/PA. 26/10/2011 – Despacho determinando a remessa dos autos ao MP/PA. 26/02/2012 – Despacho determinando a remessa dos autos à Defensoria Pública. 05/04/2012 – Despacho designando audiência de instrução e julgamento para o dia 09/08/2012, às 9h30. 28/06/2012 – Expedição de Carta Precatória e ofício. 09/08/2012 – Audiência realizada. 18/03/2013 – Audiência realizada. 16/09/2013 – Despacho determinando a renovação das diligências para o dia 12/03/2014, às 08h45.</p>

 25



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		<p>14/02/2014 – Expedidos Ofício e Carta Precatória. 14/01/2015 – Audiência realizada e em deliberação a Magistrada redesignou audiência de Instrução e Julgamento para o dia 08/09/2016, às 10h. 09/05/2016 – Despacho determinando que o MP informe se tem interesse na vinculação do veículo ao processo. 10/10/2017 – Audiência não realizada e em deliberação, redesignada para o dia 04/04/2019. 05/10/2018 – Despacho antecipando a assentada para o dia 19/11/2018, às 11h, considerando a Meta 4 do CNJ. 19/11/2018 – Audiência realizada. Juiz de Direito proferiu sentença absolutória, julgando improcedente a pretensão punitiva. 12/12/2018 – Despacho, determinando a intimação do proprietário para a restituição do bem apreendido. Recomendação: Providenciar o cumprimento do despacho proferido em 12/12/2018.</p>
06.	004263-83.2011.814.0015	<p>Em 26/07/2017 a autoridade policial lavrou termo de bens apreendidos (vários brinquedos, uma serra circular da marca Bosch, dois pneus da marca Pirelli usados, redes, várias peças de roupas, uma alavanca de ferro e um veículo automotor). Consta informação que após a confecção do auto de prisão em flagrante, o preso empreendeu fuga da delegacia. Em 27/07/2017 o juízo converteu a prisão em flagrante em preventiva e determinou a expedição do competente Mandado. Em 09/01/2019 foi expedido Edital de citação para que o réu respondesse à acusação, no prazo de 15 dias. Tramitação Regular.</p>
07.	0007988-70.2017.814.0015	<p>Em 15/06/2017 foi apreendida uma moto e na mesma data foi entregue para a Sra. Marilene Silva Rodrigues. Em 12/07/2017 a polícia civil encaminhou uma moto apreendida. Em 17/10/2017 foi expedido Alvará de Soltura do réu José Erivandison Pereira Cordeiro. Em 07/11/2017 foi lavrado o termo de compromisso de liberdade provisória. Em 13/03/2019 o Juiz de Direito despachou nos seguintes termos “I – Considerando a designação de Júri para o dia 24 de abril de 2019, redesigno a audiência para o dia 08 de junho de 2021, às 10h. II – Cumpra-se o necessário.” Tramitação Regular.</p>
08.	0002550-04.2010.814.0015	<p>Termo de Recebimento de arma – 03/05/2010 13/08/2014 – Despronuncia José Wellington do Nascimento Pereira 10/04/2019 – Extinção de Punibilidade Tarcisio dos Santos Cardoso 10/04/2019 – Vista MP para informar endereço de Junior da Silva e Silva para apresentação de razões recursais Recurso em sentido Estrito - Tramitação Regular.</p>
09.	0010749-74.2017.814.0015	<p>Veículo – 17/08/2017 17/04/2019 – Determinação de remessa ao Egrégio Tribunal de Justiça Autos na secretaria no aguardo da remessa Recomendação: Providenciar o cumprimento da decisão interlocutória proferida em 17/04/2019.</p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

9 - DADOS ESTATÍSTICOS:

9.1. LIBRA:

Processos em tramitação na Unidade (LIBRA)	3.938
Processos em tramitação na Unidade (físicos – considerar os fora da secretaria e gabinete)	4.127
Processos fora da Unidade (MP, DP, Advogado, outros)	323
Processos novos – ano 2018 (redistribuídos)	Redistribuídos: 612 Distribuídos: 1.544
Processos novos – ano 2019 (redistribuídos)	Redistribuídos: 192 Distribuídos: 445
Processos arquivados definitivamente em 2018	842
Processos arquivados definitivamente em 2019	181
Processos sem movimentação há mais de 100 dias na secretaria	1875
Processos aguardando cumprimento há mais de 100 dias na secretaria	1875
Processos conclusos há mais de 100 dias	300
Processos com idosos postulantes	404
Sentenças proferidas com mérito em 2018	223
Sentenças proferidas sem mérito em 2018	41
Sentenças proferidas com mérito em 2019	58
Sentenças proferidas sem mérito em 2019	6
Sentenças homologatórias de acordo em 2018	XX
Sentenças homologatórias de acordo em 2019	XX
Decisões Interlocutórias proferidas em 2018	1.741
Decisões Interlocutórias proferidas em 2019	387
Quantas sessões de júri foram realizadas em 2018	06
Quantas sessões de júri deixaram de ser realizados em 2018	03
Quantas sessões de júri estão designadas no ano em curso (2019)	12
Total de petições pendentes de juntada	620 (em 02.05.19)

9.1.1. Observações / Orientações / Determinações:

--

9.2. Pje: PREJUDICADO

9.3. Projudi: PREJUDICADO

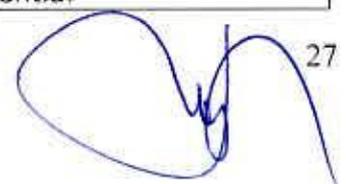
10. CONSTATAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO PRÉ-CORREICIONAL:

10.1. Há calendário de manutenção preventiva dos aparelhos de ar condicionado?

Na comarca essa demanda é incumbência da Secretaria Geral do Fórum, porém, a central de ar instalada na Secretaria da 2ª Vara Criminal recebeu manutenções esporádicas, sem fixação de prazos. Geralmente, o aparelho recebe alguma avaliação quando apresenta algum problema de funcionamento.

10.2. Informe as condições do parque de informática da unidade.

Temos nessa área deficiência acentuada, com constante instabilidade de acesso, quedas recorrentes que implicam em retardamento das atividades da serventia.



27



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

10.3. As redes de ponto lógico e internet são estáveis?

Não.

10.4. Informar sobre as condições ergonômicas de trabalho (mobiliário).

Nosso mobiliário carece de complementações, especialmente de estantes e armários para organização e controle do acervo, todavia, o espaço físico limitado também implica na inviabilidade de ampliação da estrutura e ordenamento dos autos em Secretaria. Destaco que necessitamos da substituição das máquinas de impressoras por uma mais moderna e multifuncional, haja vista, que a Vara é uma das que tem maior acervo, possui competências a mais em relação ao outro Juízo Criminal, e ainda assim tivemos a solicitação indeferida.

10.5. Informar sobre as condições de limpeza, asseio e conservação das áreas externas e internas.

Em que pese o prédio do fórum possuir uma estrutura antiga, aquém do porte da Comarca, no item limpeza e conservação interna consideramos adequado, ressaltando, o empenho e a prestação muito satisfatória por parte dos servidores que prestam tais serviços.

10.6. Informar sobre as condições de iluminação artificial e natural.

A iluminação artificial possui boas condições. A artificial não existe.

10.7. Informar sobre as condições das instalações físicas da Vara.

Pelo porte da Secretaria, há muito tempo nosso espaço físico não atende mais as nossas necessidades, conseqüentemente, precisamos implantar adaptações, nem sempre lógicas, para a mínima viabilidade da rotina de trabalho. Ainda persistem problemas relacionados às goteiras, que já causaram prejuízos em computadores e autos danificados. Os pontos de internet e fiação permanecem expostos. A central de ar tem a água que é drenada pela máquina recolhida em um garrafão de água mineral, que por vezes já transbordou. Ressalto também, a condição limitada do salão para realização das sessões do tribunal do júri, acentuada com a extinção de uma sala anexa que era denominada de "sala secreta", bastante útil para suporte durante as sessões, que geralmente se estendem por todo o dia até a noite.

10.8. O Gestor tem identificado dentre o corpo de servidores a existência de problemas de saúde, física e mental?

S Sim. Estresse, dores na coluna, dores nas mãos, gastrite, problemas emocionais, problemas respiratórios (o ambiente sem circulação de ar contribui sobremaneira).

10.9. Há servidores em teletrabalho?

Não.

10.10. Há necessidade de realização de treinamento/qualificação específico para servidores?

Sim. Principalmente quando os sistemas são implantados ou alterados, que normalmente não são oferecidos ou quando são marcado pelo aodamento dos treinamentos, a exemplo da implantação do SEEU no segundo semestre de 2018.

10.11. As escalas de férias atendem as necessidades da unidade judiciária?

Sim. Implementamos uma escala que além das férias contempla também as licenças-prêmio que se acumularam ao longo dos anos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

10.12. Os gestores da unidade organizacional conhecem ou ouviram falar do projeto "zona restaurativa no ambiente organizacional", projeto da CJRMB, que tem como enfoque a prevenção de conflitos no ambiente de trabalho? Em caso negativo, você gostaria de conhecer?

NN Não temos conhecimento do projeto. Podemos declinar que a Vara como um todo possui excelente relacionamento, marcado pelo respeito e amizade entre todos os envolvidos do Gabinete e da Secretaria.

11. ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO:

12 - CORREIÇÃO ANTERIOR:

12.1. Identificar data da última correção ordinária periódica:

Período: 28 a 30 de março de 2017.

12.2. Existem registros de recomendações na correção ordinária periódica anterior?

Sim

12.3. Os problemas identificados na correção anterior ainda persistem?

Não

12.4. Identifique as recomendações não cumpridas?

Observação: As informações acerca do cumprimento das recomendações da última correção foram prestadas pelo juízo através do ofício n. 419/19-SEC2VP. Em decisão proferida em 08.04.2019, a Corregedora determinou o arquivamento do expediente por entender satisfatória a manifestação do Juiz Líbio Araújo Moura, titular da Unidade Judicial (PA-MEM - 2017/19341 (cópias em anexo).

12.5. É cumprido o art. 11 do Provimento n. 004/2001 - CGJ? - Art. 11 - Anualmente, nos primeiros dias do mês de dezembro, o Juiz realizará a Correção Ordinária em sua Comarca ou Vara, observando o seguinte:

Sem informação

13 - SUGESTÕES GERAIS:

01. **Oficiar à Secretaria de Informática:** a) solicitando uma impressora multifuncional para suprir as necessidades da secretaria da Unidade judicial, b) comunicando que os pontos de internet da secretaria apresentam constantes problemas, com instabilidade de acesso, quedas recorrentes que implicam em retardamento das atividades da serventia e c) solicitando treinamento aos servidores nos sistemas LIBRA, Pje e SEEU - **itens 3.2, 10.2, 10.4 e 10.10.**

02. **Oficie-se à Secretária de Engenharia e Arquitetura,** dando conhecimento dos problemas existentes no gabinete e secretaria da 2ª Vara Criminal de Castanhal e no salão do Tribunal do Júri da comarca de Castanhal, solicitando providências. - **Itens 3.1, 3.2, 10.4 e 10.7.**





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

14 - RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO:

* Deverão ser registrados prazos para o cumprimento das recomendações expostas.

RECOMENDAÇÕES AO MAGISTRADO:

01. Determina-se que o magistrado cumpra o artigo 11 do Provimento n. 004/2001 – CGJ (realizar, anualmente, nos primeiros dias de dezembro, correição ordinária na unidade judicial)
02. Em consulta ao IEJud, em 04.06.2019, constatou-se que a Unidade Judicial cumpriu **65,51 % da META 02 – Recomenda-se** ao magistrado elaborar um plano de ação objetivando o julgamento dos 286 (duzentos e oitenta e seis) processos necessários para que, até o final do ano, seja cumprida a meta, cuja relação dos processos está disponível no IEJud.
03. Em consulta ao Portal das Metas, em 04.06.2019, constatou-se que a Unidade Judicial cumpriu **71,00% da META 04 – Recomenda-se** ao magistrado envidar esforços para julgar os 05 (cinco) processos necessários para que cumprida a meta.
04. Em consulta ao IEJud, em 04.06.2019, constatou-se a existência de **1.960 (um mil novecentos e sessenta) processos paralisados há mais de 100 dias**. Recomenda-se ao magistrado elaborar um plano de ação objetivando dar andamento nos referidos processos, cuja relação está disponível no IEJud.
05. Em consulta ao LIBRA, em 04.06.2019, constatou-se a existência de **283 (duzentos e oitenta e três) processos conclusos há mais de 100 dias**. Recomenda-se ao magistrado elaborar um plano de ação objetivando despachar/julgar os referidos processos.
06. Em consulta ao Projeto Controle (Portal Interno) e disponível no link http://apps.tjpa.jus.br/sinejus/SaudeUnidade.seam, em 04.06.2019, constatou-se a existência de **84 (oitenta e quatro) processos de presos provisórios paralisados há mais de 100 dias**. Recomenda-se ao magistrado que dê andamento aos referidos processos.

RECOMENDAÇÕES AO DIRETOR DE SECRETARIA:

01. No item 4.3, foi informado que a juntada de petições é diária. Em consulta ao sistema LIBRA, em 04.06.2019, constatou-se a existência de **589 (quinhentas e oitenta e nove) petições pendentes de juntada**. Determina-se a elaboração de um plano de ação objetivando juntar todas as petições pendentes. – **Prazo: IMEDIATO**.
02. No item 4.6, foi informado que a Unidade Judicial utiliza, em número bem reduzido, os modelos de despacho-mandado, despacho-carta e despacho-ofício, etc. Determina-se que a Unidade Judicial utilize os referidos modelos em todas as situações (Provimento n. 011/2009 - CJRMB). – **Prazo: IMEDIATO**.
03. No item 4.12, foi informado que existem expedientes recebidos e não respondidos em razão do grande volume de expedientes recebidos, via protocolo, malote digital e e-mail. Envidar esforços no sentido de responder todos os expedientes recebidos na Unidade Judicial, dentro dos prazos estabelecidos – **Prazo: IMEDIATO**.
04. No item 4.15, foi informado que as iniciais não são atuadas no prazo de 24 horas. Recomenda-se que as iniciais sejam atuadas no prazo de 24 horas. – **Prazo: IMEDIATO**.
05. No item 5.4, foi informado que, durante os preparativos para a correição, foram localizados 19 (dezenove) processos paralisados aguardando laudos, a maioria relacionada à perícia de insanidade mental. Determina-se a expedição de ofícios ao Órgão responsável pela realização das perícias, solicitando a remessa dos respectivos laudos ao Juízo. – **Prazo: IMEDIATO**.
06. No item 5.11, foi informado que a Secretaria não consegue cumprir os prazos previstos no art. 228 do CPC, pois o número de servidor com atuação na secretaria é insuficiente,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

comparado com a quantidade de processos em tramitação na Unidade Judicial. Envidar esforços no sentido de cumprir os prazos previstos no art. 228 do CPC. – Prazo: **IMEDIATO**.

07. Em consulta ao sistema LIBRA, em 04.06.2019, contatou-se que existem 313 (trezentos e treze) processos fora da secretaria (Advogados – 18, MP – 273 e DP – 22). No item 5.12, foi informado que o controle dos processos que estão fora da secretaria é mensal. Considerando que o controle não está sendo eficiente, visto que, existe um processo há mais de 4.000 mil dias fora da secretaria (processo n. 0000274-61.2002.814.0015), a consulta ao sistema Libra deverá ser semanal, assim como, deverá ser implantado mecanismo efetivo e eficiente de cobrança (ato ordinatório, ofícios, comunicação ao juiz, etc). – Prazo: **IMEDIATO**.

08. Solicitar a devolução, via publicação de Ato Ordinatório e/ou remessa de ofício, dos processos mencionados no item 5.13. – Prazo: **IMEDIATO**.

09. No item 5.16, foi informado que há efetivo controle pela Secretaria sobre o prazo de cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça, no entanto, em consulta ao sistema LIBRA, em 04.06.2019, constatou-se que existem 60 (sessenta) mandados distribuídos aos Oficiais de Justiça há mais de 30 dias. Expedir ofício à Central de Mandados solicitando a devolução dos referidos mandados e adotar prática semanal de análise dos relatórios de mandados distribuídos aos Oficiais de Justiça, para a devida cobrança. – Prazo: **IMEDIATO**.

10. No item 5.16, consta que existe 01 (um) mandado distribuído ao Oficial de Justiça da comarca de Vigia, com prazo extrapolado e ainda não devolvidos. Expedir ofício ao magistrado da referida comarca solicitando providências para devolução do mandado. – Prazo: **IMEDIATO**.

11. No item 5.24, foi informado que existe um enorme passivo de processos pendentes de cadastro no Sistema Nacional de Bens Apreendidos e que o Sistema Nacional de Controle de Interceptações Telefônicas não está sendo alimentado regularmente. Determina-se ao Diretor de secretaria, elaborar um plano de trabalhar objetivando atualizar os dois sistemas. – Prazo: **IMEDIATO**.

12. No item 5.38, foi informado que o controle dos prazos dos processos suspensos (art. 366 do CPP) é eventual. Determina-se ao Diretor de secretaria que seja implantado mecanismo efetivo e eficiente de controle de prazo. – Prazo: **IMEDIATO**.

13. Em consulta ao IEJud, em 04.06.2019, constatou-se a existência de 437 (quatrocentos e trinta e sete) processos julgados e não baixados. Deve o Diretor de Secretaria elaborar um plano de ação objetivando proceder a baixa de todos os processos nessa situação, cuja relação está disponível no IEJud. – Prazo: **IMEDIATO**.

14. Cumprir as recomendações constantes no item 8.1. - Prazo: **IMEDIATO**.

15. Cumprir as recomendações constantes no item 8.2. - Prazo: **IMEDIATO**.

16. Cumprir as recomendações constantes no item 8.4. - Prazo: **IMEDIATO**.

17. Cumprir as recomendações constantes no item 8.5. - Prazo: **IMEDIATO**.

18. Cumprir as recomendações constantes no item 8.6. - Prazo: **IMEDIATO**.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

15 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS:

01. Ofício n. 419/19-SEC2VP, de 22.03.2019.

02. Decisão proferida pela Corregedora (PA-MEM – 2017/19341).


Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**
Corregedora da CJRMB

RUBILENE SILVA ROSÁRIO
Juíza Auxiliar da CJRMB


ALESSANDRA ORMANES TAMER
Analista Judiciário da CJRMB


CARLOS PINTO DA SILVA JÚNIOR
Analista Judiciário da CJRMB


SÍLVIA HELENA FONSECA TORRES MENDES
Assessor Administrativo da CJRMB



CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA 2ª UNIDADE JUDICIÁRIA DE CASTANHAL

Vistos etc.

Tratam os presentes autos de **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** realizada na 2ª Unidade Judiciária Criminal da Comarca de **CASTANHAL**, pela desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**, Juíza Auxiliar da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, **RUBILENE SILVA ROSÁRIO** e servidores desta Corregedoria, conforme Edital nº 02/2019-CJRM.

A Unidade Judiciária se encontra provida de Juiz, Doutor **LÍBIO ARAÚJO MOURA**, desde 19 de dezembro de 2016.

A Secretaria é constituída de **07** (sete) servidores do quadro do TJPA, sendo **01** (um) assessor de juiz, **04** (quatro) analista onde um exerce a função de Diretor de Secretaria, **02** (dois) auxiliar judiciário, **07** (sete) estagiários; e **(01)** servidor cedido da Prefeitura.

A Unidade Judiciária dispõe de dois Promotores de Justiça com atuação na mesma, na seguinte ordem: 02. Reginaldo Cesar Lima Alvarez, e Danilo Pompeu Colares, (03) três Defensores Públicos, que são: Flavia Christina Maranhão Campos, Davis Oliveira Pereira da Silva e Leonardo Cabral Jacinto.


Rubilene Silva Rosário
Juíza Corregedora





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

A Unidade Judiciária tem competência para processar e julgar os feitos criminais por distribuição e Execução Penal por exclusividade, havendo em tramitação no **LIBRA**, dia da correição: **3938** (três mil novecentos e trinta e oito); processos em tramitação na unidade (físico, fora do gabinete da secretaria): **4127** (quatro mil cento e vinte sete), foram encontrados; **323** (trezentos e vinte três) processos fora da Secretaria, com vistas ao Ministério Público, Defensoria Pública, Advogados e outros, **1875** (um mil oitocentos e setenta e cinco) processos sem movimentação há mais de 100 (cem) dias, **300** (trezentos) processos conclusos há mais de 100 dia, **404** (quatrocentos e quatro) processos com idosos postulantes, **620** (seiscentos e vinte) processos com petições pendentes de juntada.

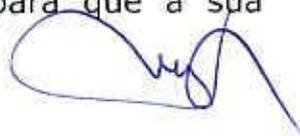
A Meta 1/2018 do CNJ – Julgar mais processos que os distribuídos, ou seja, de no ano julgar um número maior de ações daquelas que são distribuídas, foi cumprida, uma vez que no ano de 2018, foram distribuídos na unidade **220** (duzentos e vinte) ações, sendo que no mesmo período foram julgados **275** (duzentos e setenta e cinco) processos, num percentual de **124,43%**.

No tocante a Meta 2/2018-CNJ, verifica-se no relatório que restam **277 processos mais antigos pendentes de julgamento**, tendo sido cumprido apenas um percentual de 78,25% da Meta, e com relação a **Meta 4/2018-CNJ**, restam apenas 10 processos pendentes de julgamento.

Isto posto, CONCLUO.


 Rubilena Silva Rosário
 Juíza Corregedora

É função da Corregedoria de Justiça, além das administrativas, orientar e fiscalizar a atividade jurisdicional, zelando para que a sua





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

prestação aconteça de forma eficiente e dentro das diretrizes estabelecidas nacionalmente pelo Poder Judiciário, buscando sempre, implementar políticas que atendam de maneira mais célere e eficiente o jurisdicionado.

Dessa feita, diante do quadro apresentado pelo relatório de correição, há de se **DETERMINAR** que diante das recomendações necessárias de cumprimento, busque esforços para executar as mesmas, dentro dos prazos estabelecidos, **ficando ciente que ao término, a Unidade Judiciária poderá ser inspecionada quanto ao cumprimento dos mesmos.**

Neste sentido, ressalto as recomendações que devem ser cumpridas de forma **IMEDIATA, devendo contudo, TODAS, constantes no relatório serem cumpridas, conforme prazo estabelecido no relatório e ou nesta decisão:**

1. Ao Senhor Diretor de Secretaria:

A) Ao Senhor Diretor de Secretaria que cumpra as recomendações constantes no relatório da Correição, **de forma imediata**, observando as suas responsabilidades diante da demanda encontrada, e que informe a esta Corregedoria de Justiça, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o cumprimento ou não das mesmas.

2. Ao Titular da Unidade Judiciária:

A) Diante da situação da Unidade, recomenda-se que sejam empreendidos esforços para melhora da mesma como um todo, de forma sistêmica, com a implementação de uma gestão focada


Robilene Silva Rosário
Juíza Corregedora



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
nos resultados, mas também, na melhora do clima organizacional, onde, para tanto, é indispensável que a magistrado participe do Curso de Justiça em Número e Gestão Judiciária, oferecidos pela Escola Judicial da Magistratura, numa tentativa de otimizar os serviços da Unidade;

- B) Diante da publicação da Portaria Nº 2005/2019-GP, de 02 de Maio de 2019 que instituiu o Índice de Eficiência Judiciária do Poder Judiciário do Estado do Pará, a importância de fazer rotina quanto a consulta do mesmo, numa forma de se buscar melhorar a administração da atividade jurisdicional focada em resultado, medidas que visem um diagnóstico permanente de produtividade para que se possa planejar e executar a gestão da Unidade Judiciária, por meio do acompanhamento do Painel de Gestão Judiciária, para que além de observar o cumprimento das Metas Nacionais, também passe a observar os seguintes índices: De eficiência; de Atendimento à Demanda; Taxa de Congestionamento, e Processos paralisando há mais de 100 (cem) dias. Esta recomendação, é indispensável para que haja de fato uma mudança gradativa quanto a forma de gerenciamento da Unidade Judiciária;
- C) Numa forma do magistrado poder implementar novas formas de metodologia de otimização de tarefas, elaborar, um Plano de Ação para cumprimento das recomendações da Correição Tradicional, em especial, das ações pendentes de julgamento da Meta 2 do CNJ. Neste sentido, para auxiliar o magistrado, o mesmo pode solicitar a Coordenadoria de Estatística, e a Coordenadoria de Gestão Estratégica da Secretaria de Planejamento do TJ, para o auxiliar na confecção do mesmo, devendo, encaminhar a este Órgão Correicional, para conhecimento e devidos fins.


Rubilene Silva Rosário
Juza Corregedora



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

- D) **EM CARÁTER DE URGÊNCIA:** Considerando que a Resolução Nº 47, de 18 de Dezembro de 2007, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a inspeção nos estabelecimentos penais pelos juízes de execução criminal, o qual, tem como uma de suas considerações, que os estabelecimentos penais proporcionem segurança e condições adequadas de funcionamento, onde, em resumo, estabelece que os juízes das execuções penais, devem realizar pessoalmente e mensalmente, inspeção nos estabelecimentos penais sob sua responsabilidade e tomar providências adequadas para o seu funcionamento, e ainda, comunicar a sua Corregedoria de Justiça, por meio de relatório, e alimentar o sistema do CNJ, quanto a estas Inspeções, **DETERMINO, prazo de 03 (três) dias, para que o magistrado, alimente o Sistema do CNJ, considerando que verificado por este Órgão Correicional, o Cadastro Nacional de Inspeção nos Estabelecimentos Penais, não foram alimentados, e 10 (dez) dias para a Corregedoria, cópia dos últimos 03 (três) relatórios de Inspeção dos Estabelecimentos Penais, sob sua responsabilidade;**
- E) Que o magistrado cumpra o artigo 11 do Provimento Nº 004/2001-CGJ;

Por fim, ressalta-se o Magistrado Titular da Unidade Judiciária deve medir esforços para melhorar os trabalhos jurisdicionais, colocando-nos esta Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, a disposição para orientá-lo e auxiliá-lo.

A Secretaria da CJRMB, providenciar todos os ofícios e atos para cumprimento das recomendações constantes nesta decisão, encaminhando, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, a Presidência do TJ-Pa, para conhecimento e fins que julgar necessário.


Rubilene Silva Rosário
Juiz Corregedora



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

De Belém para Castanhal/Pa, 09/08/2019.


MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
DESEMBARGADORA CORREGEDORA DE JUSTIÇA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE BELÉM


RUBILENE SILVA ROSÁRIO
JUÍZA AUXILIAR CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE BELÉM



Equipe de servidores da 2ª Vara Criminal da Comarca de Castanhal.